



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.216/98**

**“MODIFICA O ANEXO II (CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) DA LEI Nº. 993/91, PARA CRIAR VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica alterado o Anexo II (Classes de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei 993/91, para efeito de aumentar o número de vagas nos seguintes cargos, a saber:

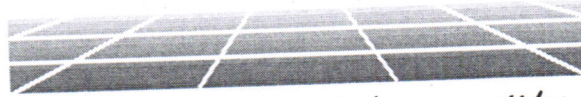
**Técnico Superior de Saúde - Nível I, II e III, de vinte e seis vagas passa para trinta e seis vagas;**

**Oficial de Administração - Nível I e II, de vinte e cinco vagas passa para trinta vagas;**

**Auxiliar de Serviços - Nível I e II, de cento e dez vagas passa para cento e vinte vagas;**

**Professor - Nível I, de quarenta vagas passa para cinquenta vagas;**

**Professor - Nível II, de quarenta e cinco vagas passa para cinquenta e cinco vagas;**



**Art. 2º.** - Na parte que não contraria a presente Lei, ficam ratificados para todos os efeitos os termos das Leis 993/91 (Anexo II) e 1171/97.

**Art. 3º.** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 11 (onze) dias do mês de março de 1998.

**HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS**  
*Prefeito Municipal*